

LEI Nº1.075/2013

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE “SOU FELIZ” ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a entidade **“SOU FELIZ” ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS**, CNPJ Nº36.387.959/0001-79, com sede à rua Thieres Velloso, nº367, Bairro Jarbinhas, Marechal Floriano, E. E. Santo, objetivando o repasse de até R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), cujos recursos serão utilizados na manutenção e custeio da entidade, em face da assistência aos idosos do Município de Venda Nova do Imigrante.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 24 de junho de 2013



DALTON PERIM
Prefeito Municipal